



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.053

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.154 =

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o item "b", do artigo 5º, da/Lei nº 1.015, de 22 de novembro de 1973, fica a-/berto no Departamento de Finanças-Setor de Conta-/bilidade, um crédito adicional, até o limite da /importância de Cr\$ 8.900,00 (oito mil e novecen-/tos cruzeiros), destinado a suplementar as seguin-/tes dotações do Orçamento vigente:

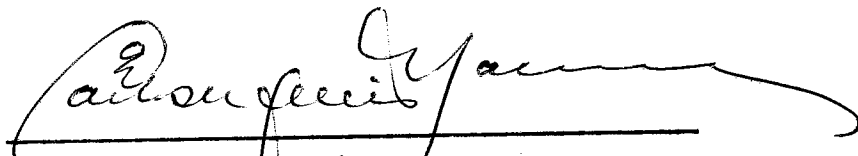
5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6. Setor de Encargos Gerais
3.1.3.00 Serviços de Terceiros..... Cr\$ 6.450,00
Função:09

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3. Setor de Estradas Municipais
3.1.3.00 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 5.100,00
Função:49 SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$11.550,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os /recursos provenientes da redução parcial da dota-/ção orçamentária, abaixo discriminada:

4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3. Setor de Materiais
3.1.1.1 Pessoal Civil
Função:09 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....
.....Cr\$ 11.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-/blicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 29 de março de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 054

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.154/74)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de março de 1974.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=